

LEI Nº 672 de 4 de junho de 1.968

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 56.500,00 (cincoenta e seis mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

	SERVIÇOS FAZENDARIOS	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.02	Encargos Diversos	
	VI- Reforma e Limpeza de bens Imóveis	4.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.2.09	Auxílios, Subvenções e outras	
	Auxílio p/ o alistamento eleitoral	1.000,00
3.2.1.4.02	MUNICIPAIS	
3.2.1.4.09	Festividades do dia do Município e de feriados nacionais	15.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0.69	Material Permanente	
	III- Construção de uma Escola	6.500,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	SERVIÇOS URBANOS	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.3.93	Prosseguimento e ampliação da rede de Energia Elétrica	30.000,00
	Total da suplementação.....	<u>56.500,00</u>

Art. 2º.- O valor do presente crédito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 4 de junho de 1968

João Ferreira Silveira